



**FESP**  
**ICSP**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO PARANÁ**  
Mantenedora: Fundação de Estudos Sociais do Paraná  
CGC/MF: 76.602.895/0001-04 Inscrição Estadual: Isento  
Rua General Carneiro, 216 – Fone/Fax (0xx41) 3028-6500.  
CEP 80060-150 – Curitiba - Pr Internet: <http://www.fesppr.br>

## PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE ADMISSÃO DE PROFESSOR

### EDITAL N.º 19/10-ICSP

O Diretor Acadêmico do Instituto de Ciências Sociais do Paraná (ICSP), no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Externo de Admissão de Professor, para suprir as necessidades do Curso de Direito, conforme o quadro abaixo.

Disciplina	Área de Conhecimento	Curso	Titulação
Direito Processual Civil I (processo de conhecimento) / III (processo de execução)	Ciências Sociais Aplicadas	Direito	Mestre / Doutor em Direito

### 1 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição preenchida e assinada.
- Comprovação do exercício mínimo de 2 (dois) anos de magistério no ensino superior.
- *Curriculum Lattes* em quatro vias, sendo uma via documentada.
- Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), a ser recolhida na Tesouraria da FESP.

Observação: somente serão aceitos diplomas de graduação de curso devidamente registrado, e de pós-graduação expedido por curso credenciado.

### 2 – DA INSCRIÇÃO

- Período: de 29 de junho a 2 de julho de 2010
- Horário: das 8h às 21h
- Local: Secretaria Geral da FESP. (Rua Dr. Faivre, 141 – Centro)

### 3 – DAS PROVAS

- O Processo Seletivo constará de:
- prova de títulos e exame de *Curriculum Vitae (Lattes)*;
  - prova didática;
  - entrevista técnica com a Comissão Julgadora.



**FESP**  
**ICSP**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO PARANÁ**  
Mantenedora: Fundação de Estudos Sociais do Paraná  
CGC/MF: 76.602.895/0001-04 Inscr. Estadual: Isento  
Rua General Carneiro, 216 – Fone (0xx41) 3028-6500  
CEP 80060-150 – Curitiba - Pr Internet: <http://www.fesppr.br>

2

### 3.1 – PROVA DIDÁTICA

A prova didática será realizada em sessão pública e constará de uma aula com a duração de 30 (trinta) minutos sobre tema sorteado ao menos com vinte e quatro horas de antecedência, vedado aos demais candidatos assisti-la.

### 3.2 – PROVA DE TÍTULOS

Na prova de títulos será analisado o *Curriculum Vitae (Lattes)* do candidato, e serão levados em consideração e pontuados, desde que comprovados os seguintes requisitos:

- títulos acadêmicos;
- produção científica;
- atividades didáticas na área;
- atividades técnicas profissionais, e
- participação em congressos e reuniões.

### 3.3. – ENTREVISTA

A entrevista será realizada pela Comissão Julgadora, que avaliará a capacitação do candidato e a sua disponibilidade para lecionar na instituição.

## 4 – DA CLASSIFICAÇÃO

Para cada uma das provas que compõe o processo seletivo, a Comissão Julgadora atribuirá uma pontuação, observada a escala de 0 (zero) a 10 (dez).

A pontuação do candidato, em cada uma das etapas, será a média aritmética dos pontos atribuídos pelos examinadores.

A classificação final será feita com base na somatória dos pontos obtidos nas provas, na ordem decrescente de pontuação.

No caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

- melhor média na prova didática;
- melhor pontuação na prova de título, e
- idade (em favor do candidato mais idoso).

## 5 – DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1 – COMISSÃO JULGADORA

O Processo Seletivo será realizado pela seguinte Comissão Julgadora:

Prof. Dr. Gilson Bonato (presidente – examinador 1)  
Prof.<sup>a</sup> Msc. Anna Christina Gonçalves de Poli (membro – examinador 2)  
Prof. Msc. Sandro Marcos Castro de Araújo (membro – examinador 3)

### 5.2 – ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

- Deferir ou indeferir as inscrições.
- Julgar os recursos dos candidatos, cujas inscrições forem indeferidas.
- Examinar os títulos e *Curriculum Vitae (Lattes)* dos candidatos.
- Julgar os recursos interpostos contra o resultado das provas.
- Elaborar ata, constando todas as etapas e resultado do processo seletivo opinando pela contratação ou não do candidato(a).

## 6 – TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

Os temas a serem sorteados para a Prova Didática encontram-se no anexo I.

## 7 – CRONOGRAMA

DATA	HORA	ATIVIDADES	LOCAL
29/6 a 2/7	8h às 21h	Prazo para inscrição	Secretaria da FESP
5/7	18h	Divulgação das inscrições deferidas	Site da FESP
6/7	18h	Sorteio do tema para a prova didática	Sala dos Professores
7/7	18h	Realização da prova didática e entrevista	Sala 205
9/7	19h	Divulgação do resultado	Site da FESP



**FESP**  
**ICSP**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO PARANÁ**  
Mantenedora: Fundação de Estudos Sociais do Paraná  
CGC/MF: 76.602.895/0001-04 Inscr. Estadual: Isento  
Rua General Carneiro, 216 – Fone (0xx41) 3028-6500  
CEP 80060-150 – Curitiba - Pr Internet: <http://www.fesppr.br>

4

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição pressupõe o conhecimento por parte do candidato das normas reguladoras deste processo Seletivo, e o compromisso de aceitar as condições tais como aqui estabelecidas.

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

Os candidatos classificados poderão ser contratados se, no período de validade do Processo, ocorrer vaga na disciplina a que se sujeitou ao Processo Seletivo.

A contratação dar-se-á pela ordem de classificação.

Curitiba, 29 de junho de 2010

Marco Antonio Paludo  
Diretor Acadêmico



**FESP**  
**ICSP**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO PARANÁ**  
Mantenedora: Fundação de Estudos Sociais do Paraná  
CGC/MF: 76.602.895/0001-04 Inscr. Estadual: Isento  
Rua General Carneiro, 216 – Fone (0xx41) 3028-6500  
CEP 80060-150 – Curitiba - Pr Internet: <http://www.fesppr.br>

5

## **ANEXO I – DIREITO PROCESSUAL CIVIL I / III**

1. Processo de conhecimento. Noções gerais. Efetividade do processo.
2. Procedimento comum. Noções gerais.
3. Fase de postulação. Resposta do réu.
4. Tutela antecipatória. Fase de saneamento.
5. Fase probatória: teoria geral da prova.
6. Fase decisória. Classificação das sentenças.
7. Teoria geral dos recursos.
8. Princípios gerais dos recursos.
9. Recursos em espécie.
10. Recursos de estrito direito.